



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4220/2016</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À CONCLUSÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO CIEI.</b>		
Data da Norma <b>25/02/2016</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 7/2016</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>RESOLUÇÃO Nº 4.531, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.</b>		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 4.220, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de unidade escolar do CIEI.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.531/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão de unidade escolar no CIEI - Centro Integrado Educacional de Ibitinga, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad com a seguinte classificação orçamentária:

**020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares  
4.4.90.51.00 – 05.210.011 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**020801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares  
4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

